

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2021

O Município de Irati, PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4749/2019 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE , Decreto nº /2021 que institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para suprir as vagas para a função pública temporária de Professor 20 horas, Professor de Educação Infantil - 40 horas e Psicólogo 30 horas .

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Ficam criadas as vagas e abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de Emprego Público Temporário para Professor de Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental I e Psicólogo, cujo número de vagas, cargo, carga horária semanal e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO I

Cargo	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas	Salário Mensal
1	Professor de Educação Infantil	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério.	40 horas	50	R\$2.716,48
2	Professor	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia ou outra licenciatura acompanhada de magistério.	20 horas	55	R\$ 1.358,24
3	Psicólogo	Habilitação em Psicologia	30 horas	1	R\$ 4.706,36

DAS VAGAS:

1. As vagas para professores de 40h (**Educação Infantil**) serão ofertadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI'S), localizados na área urbana do município;
2. As vagas para professores de 20h (**Ensino Fundamental**) serão ofertadas em Escolas Municipais, tanto da Zona Urbana como da Rural;
 - **Não haverá remuneração extra para o deslocamento de difícil acesso**
3. A Vaga de Psicólogo será destinada à Secretaria Municipal de Educação de Irati, contudo o profissional deverá se deslocar para atendimento até as escolas da rede municipal de Ensino.

- Não haverá remuneração extra para o deslocamento de difícil acesso

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente na Rua Coronel Pires nº826, Centro, Irati-Pr, no horário compreendido entre as 08h30min e 11h00min e das 13h30min às 16h00min, nos dias 23, 24 e 25/02/2021, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, PIS, telefone e endereço eletrônico. Se portador de deficiência física, indicar a mesma.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:
 - 1.2.1. Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório
 - Tempo de experiência profissional devidamente comprovada (para fins de pontuação da prova de títulos);
 - Diploma escolar/ Certificado que comprove a habilitação com o devido registro no MEC (requisito necessário ao cargo);
 - Diploma escolar/ Certificado que comprove a habilitação com o devido registro no (CRP) (requisito necessário ao cargo de psicólogo);
- 1.3. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, VI, h, da Lei federal nº 8.745/1993, e Lei Municipal nº4746/2019, nº4.614/2018 Acórdão nº 462/2009 TCE, Decreto 090/2021.
- 1.4. Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site www.irati.pr.gov.br
- 1.5. A presente seleção terá prazo de validade de até 01 (um) ano, que será contado a partir da homologação final do resultado deste PSS.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
- 1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 1.8. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Irati.
- 1.9. O horário e turno de trabalho serão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Irati.
- 1.10. O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do Trabalho).
- 1.11. O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência,

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

- 1.12. O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou a inexatidão das mesmas.
- 1.13. Nos termos da Lei Municipal 4614/2018 fica reservado 10% (dez por cento) das vagas do PSS, às pessoas com deficiência física.
- 1.13.1-A avaliação das condições de deficiência para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Administração Pública Municipal.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado;
- 2.2. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- 2.3. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto nos quadros I, II e III deste Edital.
- 2.4. Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
- 2.5. Documento de Identidade com foto; (original e cópia simples)
- 2.6. CPF; (original e cópia simples)
- 2.7. Diploma reconhecido pelo MEC (original e cópia simples);
- 2.7. Diploma reconhecido pelo (CRP) (original e cópia simples);
- 2.8. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 2.9. Quitação com a obrigação militar (se masculino);
- 2.10. Comprovante de Residência (original e cópia simples)
- 2.11. Registro de nascimento dos dependentes menores que 21 anos. (Original e cópia simples).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá ser efetuado no período compreendido entre o dia **23,24 e 25 de fevereiro de 2021** nos horários, das 08h30min às 11h, e das 13h30min às 16h00min junto a **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Coronel Pires nº826, Centro, Irati, Estado do Paraná.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher assinar ficha de inscrição, constante no **Anexo I**.
- 3.3. Não será permitida mais de uma inscrição por CPF;
- 3.4. Os Títulos serão recebidos juntamente com a documentação exigida e deverão ser entregues no ato da inscrição;
- 3.5. A análise dos Títulos será apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos dias 26 de fevereiro de 2021, 01 e 02 de março de 2021 na sede da Secretaria Municipal de Educação pela Comissão Instituída;
- 3.6. Os comprovantes **de tempo de experiência profissional (declaração com dias, meses e anos) e dos diplomas deverão ser entregues em cópia simples juntamente com os originais e serão conferidos na hora;**



- 3.7. Os comprovantes deverão **ser entregues em envelope**, com indicação do nome do candidato o qual será lacrado após a entrega e conferido com comprovante de inscrição;
- 3.8. Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes, após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital;
- 3.9. Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail);
- 3.10. Somente serão avaliados os documentos legíveis, que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação;
- 3.11. Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos, constante do **Anexo II (professor) e Anexo III (para psicólogo)** deste Edital;
- 3.12. A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais, obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do **Anexo II (professor) e Anexo III (para psicólogo)** deste Edital;
- 3.13. Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso, quanto a infringência deste item;
- 3.14. Os comprovantes de cursos serão contabilizados, até o limite máximo de pontos previstos no **Anexo II (professor) e Anexo III (para psicólogo)** deste Edital e não serão considerados para fins de pontuação os documentos comprovantes já exigidos como requisito obrigatório para o cargo;
- 3.15. A comprovação de tempo de experiência profissional na área da Educação, tanto para professor como para psicólogo, deverá ser assim comprovada:
 - Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com registro (s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa, constando expressamente a área de atuação;
 - Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado;
- 3.16. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante;
- 3.17. Não serão computados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias e bolsas de estudo.
- 3.18. Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no sitio www.irati.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES TEMPORÁRIOS, REQUISITOS, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

ATRIBUIÇÕES DE PROFESSOR 40 HORAS

- Cuidar educar crianças de 0 a 3 anos e 11 meses nos Cmeis;



- Orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
- Auxiliar as crianças na alimentação;
- Promover horário de repouso;
- Zelar a segurança, a integridade física e moral das crianças na instituição;
- Observar a saúde e o bem-estar das crianças;
- Comunicar os pais os acontecimentos relevantes do dia;
- Levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasse, atividades cívicas, sociais, culturais, esportivas e reuniões pedagógicas e administrativas;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar do planejamento geral do Cmei;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Participar do conselho de classe;
- Incentivar o gosto pela leitura;
- Desenvolver a auto estima do aluno;
- Manter atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno;
- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Realizar as horas atividades no espaço escolar.

Atribuições Professor 20 horas

- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avaliar o rendimento dos alunos e informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais esportivas;



- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participar do planejamento geral da escola;
- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Participar de reuniões interdisciplinares;
- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Participar do conselho de classe;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Preparar as aulas e materiais a serem usados em sala com antecedência (na hora atividade);
- Cumprir o horário de Hora Atividade na escola;
- Incentivar o gosto pela leitura;
- Desenvolver a auto estima do aluno;
- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus materiais e equipamentos;
- Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino;
- Manter atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno no livro próprio;
- Zelar pelo cumprimento da legislação escola educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Executar outras atividades correlatas;
- Cumprir as horas atividades na escola.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO

- Assessorar a escola na construção do Projeto Político-Pedagógico;
- Apoiar a escola em seu trabalho de resgate do valor e da autonomia do professor;
- Assessorar o professor na articulação entre a teoria de aprendizagem adotada e a prática pedagógica;
- Trabalhar com políticas públicas;
- Conscientizar pais e professores sobre necessidades básicas de crianças e adolescentes;
- Mobilizar a comunidade educacional em torno de propostas de intervenção com utilização de recursos da comunidade;
- Pesquisar, desenvolver, aplicar e divulgar os conhecimentos relacionados com Psicologia Escolar/Educacional;
- Mediar os processos de reflexão sobre as ações educativas. a partir da atuação com os diversos profissionais da educação;



- Propor e apoiar a construção de novas alternativas sociais para auxiliar na administração de possíveis deficiências escolares;
- Compreender e elucidar os processos de desenvolvimento bio-psico-social dos envolvidos com a escola;
- Compreender e elucidar os processos diferenciados de desenvolvimento da aprendizagem (aprender a aprender) de cada aluno e de cada professor;
- Assessorar a escola na busca da humanização do sujeito, através do encontro da cognição com a motricidade, os afetos e as emoções na educação;
- Cultivar o enfoque preventivo: trabalhar as relações interpessoais na escola, visando a reflexão e conscientização de funções, papéis e responsabilidades dos envolvidos;
- Participar de atividades extraclasse, atividades cívicas, sociais, culturais, esportivas, de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;

5. DA SELEÇÃO

A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS de títulos comprovados, mediante critérios.

5.1.1. CRITÉRIOS – Cargos 1 e 2

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Diploma de Magistério,	10	10
02	GRADUAÇÃO		
	a) Licenciatura em Pedagogia, ou	15	15
	b) Normal Superior, ou	15	15
	c) Outra Licenciatura	15	15
03	Pós-graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas	10	30
04	Mestrado na área de Educação	15	15
05	Doutorado na área de Educação	15	15
06	Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01	15

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.2. CRITÉRIOS – Cargo 3 (Psicólogo)

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	GRADUAÇÃO a) Psicologia	15	15
03	Pós-graduação na área de Psicologia Educacional com carga horária acima de 360 horas	10	30
04	Mestrado na área de Psicologia Educacional	15	15
05	Doutorado na área de Psicologia Educacional	15	15
06	Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 pontos) *	01	15

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

6.1.1. Ter maior idade;

6.1.2. Ter maior número de dependentes;

6.1.3. Persistindo o empate será observado hora, minutos e segundos de nascimento, onde a Comissão de Avaliação, convocará os candidatos para que comprovem os dados por meio da apresentação de Registro de Nascimento original.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Títulos (PT) com o nome e data de nascimento;

7.2. O resultado provisório será divulgado, após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.irati.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município até 05/03/2021.



7.3. O resultado final será divulgado, após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet www.irati.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município até dia 12/03/2021

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Coronel Pires nº826, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS;
- 8.2. O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Coronel Pires nº826, Irati, Paraná, no horário das 08 h às 11 h30 min e das 13 h 30 min às 16 h em dias úteis, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente;
- 8.3. Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal ou e-mail;
- 8.4. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do sítio de internet www.irati.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. O candidato aprovado será convocado por Edital, publicado por comunicado divulgado no site de internet www.irati.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS);
- 9.2. À medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital de convocação no site www.irati.pr.gov.br, devendo o candidato, neste prazo providenciar e entregar na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos exigidos para contratação;
- 9.3. O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
- 9.4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga.
- 9.4.1. Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;
- 9.4.2. Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo V deste Edital e não vai para o final da lista dos classificados.
- 9.5. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1. São requisitos básicos para a contratação:

- 10.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 10.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 10.1.3. Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo (magistério);
 - 10.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 10.1.5. Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);
 - 10.1.6. Estar no gozo dos direitos políticos;
 - 10.1.7. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
 - 10.1.8. Cumprir as determinações deste Edital;
 - 10.1.9. Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido
- 10.2.** São documentos necessários para a contratação:
- 10.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - 10.2.2. PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
 - 10.2.3. Registro de nascimento ou certidão de casamento;
 - 10.2.4. Carteira de identidade;
 - 10.2.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 10.2.6. Título de Eleitor;
 - 10.2.7. Certidão de quitação eleitoral;
 - 10.2.8. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
 - 10.2.9. Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
 - 10.2.10. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 10.2.11. Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
 - 10.2.12. Comprovante de endereço atual;
 - 10.2.13. Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
- 10.3.** O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet www.irati.pr.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

- 11.2. O prazo de contratação inicial será de **até 12 (doze) meses**;
- 11.3. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.
- 11.4. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
- 11.5. O contrato poderá rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
- 11.5.1.** Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado;
- 11.5.2.** For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- 11.5.3.** Seus serviços forem considerados ineficientes;
- 11.5.4.** Os tratos com as crianças não forem adequados;
- 11.5.5.** Agir com insubordinação ou desrespeito;
- 11.6. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.7. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
- 11.8. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria ou de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 11.9. Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste Edital.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto 090/2021.

Irati, 10 de fevereiro de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 1/2021 – PSS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Cargo	() Cargo - Prof. Educação Infantil 40 hs () cargo – professor 20 hs () cargo de psicólogo 30 hrs
Nome Completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
Número do Pis ou Pasep	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Nº de dependentes menores de 21 anos	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone celular para contato:	
Telefone fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Portador de deficiência () sim () não Qual:	
DECLARAÇÃO	
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.	
Data: ____/____/2021	
Assinatura do Candidato:	
Observações:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Data:	____/____/2021
Nome do Funcionário Responsável:	
Assinatura do Funcionário Responsável:	
Nome do Candidato:	
Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
Cargo pretendido:	<input type="checkbox"/> Prof. 40 horas Educação Infantil <input type="checkbox"/> Professor 20 horas
Nº documento identidade do candidato:	
Nome do Examinador Auxiliar:	

1. Cursos (Aperfeiçoamento Profissional)	Pontos	Pontos Máximos
1.1. Diploma de Magistério	10	10
1.2. GRADUAÇÃO		
1.2.1. Licenciatura em Pedagogia, ou	15	15
1.2.2. Normal Superior, ou	15	15
1.2.3. Outra Licenciatura	15	15
1.3. Pós-graduação na área pretendida	10	30
1.4. Mestrado na área pretendida	15	15
1.5. Doutorado na área pretendida	15	15
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	15
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do Examinador:		
Assinatura do Examinador:		

DOCUMENTOS	Apresentou?
Documento de Identidade – RG	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

ANEXO III

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
Cargo pretendido:	() Psicólogo – 30 hrs
Nº documento identidade do candidato:	
Nome do Examinador Auxiliar:	

1. Cursos (Aperfeiçoamento Profissional)	Pontos	Pontos Máximos
1.2. GRADUAÇÃO a) Psicologia	15	15
1.3. Pós-graduação na área pretendida	10	30
1.4. Mestrado na área pretendida	15	15
1.5. Doutorado na área pretendida	15	15
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	15
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do Examinador:		
Assinatura do Examinador:		

DOCUMENTOS	Apresentou?
Documento de Identidade – RG	() Sim () Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	() Sim () Não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido	() Sim () Não

**ANEXO IV****TERMO DE DESISTÊNCIA**

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga disponível no PSS- Secretaria Municipal de Educação nº __/2021, para contratação na função temporária de professor, Cargo_____ venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO**

Eu, _____ DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:

1. Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
2. Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
3. Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma doas artigos 40,42 ou 142 da Constituição Federal;
4. Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Cronograma do PSS Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário de Educação Infantil – 40 horas, Professor 20 horas e Psicólogo de 30hrs

DATA	ORIENTAÇÕES
12/02/2021	Publicação do Edital – PSS Educação Infantil, Professor, Psicólogo
23, 24 e 25/02 de 2021	Inscrição dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação de Irati
26/02 e 01 e 02/03 de 2021	Análise dos Títulos pela Comissão Organizadora do PSS
05/03/2021	Resultado Provisório
08 e 09/03/2021	Interpor Resultado
12/03/2021	Resultado dos Recursos
12/03/2021	Resultado Final e Convocação
A ser informada site Prefeitura: irati.pr.gov.br	Distribuição de turmas: 09h na Secretaria Municipal de Educação de Irati para Professor 40 horas Educação Infantil 13h30 na Secretaria Municipal de Educação de Irati para Professor 20 horas Psicólogo- A ser designado.